



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ³⁰....., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede abono aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na folha do 13º salário do mês de dezembro de 2024, a todos os servidores municipais investidos em Cargo de Provimento Efetivo e de provimento em Comissão, em Empregos Públicos e aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º O Abono pecuniário de que trata esta lei não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do servidor e empregado público municipal, não incidindo sobre qualquer vantagem funcional, como décimo terceiro salário, remuneração de férias e outros direitos decorrentes de legislação específica, nem será considerado para efeito previdenciário e fiscal, dado ao seu caráter precário e temporário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 13 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 027/2024

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Segue para aprovação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que trata da concessão de abono salarial aos servidores municipais como explicitado em seu art. 1º, no valor único de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago junto com a folha do 13º salário no mês de dezembro 2024, com a finalidade de auxiliar os servidores municipais nas atividades de final de ano e como forma de reconhecer os esforços e comprometimento com o serviço público.

O valor é condizente e não há variação de escala salarial, por se tratar de abono que não reflete caracterização de aumento de vencimentos.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, para que os valores possam ser lançados junto ao fechamento da folha do 13º salário, que ocorrerá no dia 29 de novembro, que em virtude das exigências do Tribunal de Contas, por se tratar de final de mandato, exige que o arquivo da folha do 13º salário deverá ser finalizada até o final de novembro, os valores serão pagos na primeira de quinzena de dezembro.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

São João, 13 de novembro de 2024.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal